

LIDO EM PLENÁRIO

13-02-2020



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	27.02.20
Sessão Nº	04
Ata	24
Resultado	Unânime
1º Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 2.129/2020.

Denomina de Simorion Matos o Ponto Turístico Municipal e dá outras providências.

Art.1º - Fica Denominado de Simorion Matos o Ponto Turístico Municipal, localizado nas proximidades do encontro das águas do Rio São Francisco com o Rio Paraíba, no município de Monteiro-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(CAJÓ MENEZES)
Vereador

Justificativa

Senhores vereadores, Simorion Matos nasceu na cidade do Recife-PE, filho do Tenente Vicente Simões e de Severina Matos. Foi Radialista, Apologista da Poesia e do Repente.

Como grande desportista Simorion foi o fundador da Liga Monteiense de Futebol. Na política foi vereador durante cinco legislaturas, de 1982 à 2004, sendo presidente do Poder Legislativo por duas vezes. O mesmo também foi um Jornalista respeitado, tornando-se um dos ícones do jornalismo caririzeiro.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(CAJÓ MENEZES)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.129/2020

Denomina de Simorion Matos o Ponto Turístico Municipal e dá outras providências.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II - Voto da relatora

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 18 de fevereiro de 2020.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
JACIRA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.129/2020 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Presidente **Givalbério Alves Ferreira**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Voto do Membro **Sebastião Nunes Neto**

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 18 de fevereiro de 2020, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.129/2020
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.129/2020

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2020.

Presidente Givalbério Alves Ferreira

Relatora Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Membro Sebastião Nunes Neto